

D E C R E T O N° 12.766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento mais humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.1	Superintendência de Planejamento Estratégico	SSP.SUPLE	CC-2
19.1.12.1	Assistência de Manutenção, Restauração e Conservação	SCP.ASMRC	FG-3

Para a seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.3	Coordenação Técnica de Integração Institucional	SSP.CTPES	CT
10.1.17	Coordenação Técnica de Planejamento e Organização de Atividades	FTAR.CTPOA	CT

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura e a codificação na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, do seguinte cargo:

DECRETO Nº 12.766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.1.1	Coordenação Técnica Operacional	SSP.CTOPR	CT
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	SSP.CTORS	CT

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para os Cargos em Comissão transformados no artigo anterior:

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL - CT**Competência:**

Assessorar a Superintendência do Gabinete de Gestão integrada nas diretrizes estabelecidas pelo Secretário no que se refere à pasta.

Atribuições:

1. Apoiar o Superintendente do Gabinete de Gestão integrada nas ações que lhe forem atribuídas dentro de sua competência;
2. Realizar atividades administrativas relativas ao cargo como organização e digitação de documentos, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, elaboração de fluxogramas e rotinas de trabalho do GGIM;
3. Viabilizar a criação e o desenvolvimento de um banco de dados de ações da Segurança Pública;
4. Elaborar atas de reunião;
5. Coordenar o envio dos convites e documentos das reuniões mensais do GGIM;
6. Padronizar procedimentos administrativos, visando aperfeiçoar a integração dos órgãos de segurança;
7. Desempenhar outras atividades afins.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES - CT**Competência:**

Assessorar ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis nas questões relativas aos eventos e demais atividades sob a responsabilidade da Autarquia.

Atribuições:

1. Prestar apoio logístico e operacional nos eventos organizados pela autarquia;
2. Prestar apoio logístico e operacional nas demais atividades afins de responsabilidade da autarquia;
3. Prestar assessoria ao Presidente da Autarquia no planejamento, organização e produção dos eventos e demais atividades relacionadas ao Turismo no Município;

DECRETO Nº 12.766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

4. Auxiliar no suporte administrativo no trâmite dos processos relativos aos eventos e atividades afins de responsabilidade da autarquia;
5. Prestar apoio logístico na divulgação dos eventos e demais atividades operacionalizadas pela Autarquia;
6. Outras atribuições afins.

COORDENAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA REGIÃO SUL - CT**Competência:**

Assessorar a Superintendência do Gabinete de Gestão Integrada nas diretrizes estabelecidas pelo Secretário no que se refere à pasta.

Atribuições:

1. Integrar e coordenar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana;
2. Executar as diretrizes estabelecidas pelo Secretário nos assuntos inerentes a pasta;
3. Colaborar com o Gabinete no exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1570 Págs.: 14 e 15 Data: 05/10/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1572 Págs.: 20 e 21 Data: 07/10/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1578 Págs.: 20 e 21 Data: 21/10/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813